



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



**Edital de Pregão nº 2018.05.28.01 - PP - ADM**

**Processo nº 2018.05.28.01 - PP - ADM**

**Modalidade:** Pregão

**Data da Emissão:** 28 de maio de 2018

**Data da Licitação:** 15 de junho de 2018

**Hora da Licitação:** 09:00h

**Tipo da Licitação:** MENOR PREÇO POR LOTE

**Regime de Execução:** Empreitada por preço Global

**Unidade Administrativa,** Secretaria de Esporte e Juventude.

**1 - PREÂMBULO**

1.1 - A Prefeitura Municipal de APUIARÉS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que em sua sala, na sede da Prefeitura Municipal, Av. Gomes da Silva, 99 - APUIARÉS -CE, fará realizar licitação, na modalidade de Pregão, no tipo supracitado. Para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com o que determinam a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei nº 8.666/93, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14.12.06 e o Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal 01/2014, e as cláusulas e condições deste edital.

1.2 - As proposta de preço, bem como os documentos de habilitação, serão **ENTREGUES** no local supra indicado, em envelopes fechados, distintos, com a identificação externa do seu conteúdo, às 09:00 h da data acima designada, sendo **ABERTOS** a seguir, observado o devido processo legal.

**1.3 - integram este edital os seguintes anexos:**

- I - termo de referencia;
- II - minuta da proposta de preço;
- III - modelo de declaração de habilitação;
- IV - modelo sugestivo de carta de credenciamento;
- V - minuta de termo de contrato.
- VI - declaração de micro empresa, empresa de pequeno porte;
- VII - modelo de declaração empregador pessoa jurídica.

**2 - DO OBJETO**

2.1 - O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA XXXV OLIMPIADAS DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS-CEARÁ.**

**3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária 0901-04.122.0007.2.041, elemento de despesa 33.90.39.00, do orçamento da Prefeitura Municipal de APUIARÉS.

2.2 - O valor estimado/limite para execução do presente objeto é de R\$ 261.822,70 (duzentos e sessenta e um mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

**4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Poderão participar do certame qualquer interessado cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, inscrita ou não no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal Apuiarés e:

a) que seja regularmente estabelecida no País;



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



b) que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e em seus Anexos;

**4.2. É vedada a participação de interessados:**

4.2.1. Que estejam reunidos em consorcio, coligação ou grupos de empresas, que tenham em comum com uma ou mais empresas participantes deste processo licitatório, um ou mais sócios quotistas ou membros de diretoria;

4.2.2. Que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública;

4.2.3. Que estejam declarados inidôneos pela Administração Pública;

4.2.4. Estrangeiros que não funcionem no País;

4.2.5. Que estejam sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, falência, dissolução, fusão, cisão, incorporação, liquidação ou esteja suspensa de licitar;

4.2.6. Servidor (es) dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;

4.2.7. A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável.

**5 – DO CREDENCIAMENTO**

5.1 – No dia, hora e local designados para a sessão pública, a licitante poderá ser representada por procurador ou preposto, observado o disposto a seguir:

5.2- O Representante da Licitante interessado em oferecer lances verbais deverá proceder ao credenciamento no início da sessão;

5.3 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**5.3.1 - Tratando-se de Representante Legal:**

5.3.1.1 - Ato Constitutivo da empresa (contrato social, estatuto social ou requerimento empresarial), no qual estejam expressos seus poderes para exercer **a representação da empresa**.

5.3.1.2- Documento Oficial de identificação, que contenha foto, do representante legal.

5.3.1.3 - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme (**Anexo III**).

**5.3.2- Tratando-se de Procurador:**

5.3.2.1 - Procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, ou Carta de Credenciamento (**Anexo IV**), com firma reconhecida e que constem poderes específicos para o procurador prestar esclarecimentos, formular lances verbais, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



5.3.2.2 - Ato Constitutivo da empresa (contrato social ou estatuto social ou requerimento empresarial), no qual estejam expressos seus poderes para nomear o procurador.

5.3.2.3 - Documento Oficial de Identificação, que contenha foto, do representante legal da empresa e do procurador.

5.3.2.4 - declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme (**Anexo III**).

**5.4 - Todos os documentos exigidos no CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados no original ou em cópias autenticadas por Tabelião de Notas.**

5.5 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada Licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada;

5.6 - A empresa licitante que não apresentar representante legal, devidamente credenciado perante a Pregoeira, ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar intenção de interpor recursos e de renunciar ao direito de interposição de recursos relativo a este Pregão. Neste caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do MENOR PREÇO POR LOTE.

**6 - DA PROPOSTA DE PREÇO**

**6.1** - A proposta de preços deverá ser preenchida de acordo com a minuta (Anexo II) em formulário timbrado da empresa licitante e entregue a CPL assinada pelo representante legal e rubricada em todos os papéis componentes da mesma, em envelope fechado e lacrado, o qual conterá as seguintes indicações:

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Pregão N<sup>o</sup> 2018.05.28.01 - PP - ADM  
ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE:**

6.2 - No formulário de proposta deverá constar, apostos nos campos próprios:

a) assinatura do representante legal;

b) indicação obrigatória do preço total do lote, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência;

c) Dados do proponente e o número do CNPJ e ou CPF.

6.3 - Cada concorrente deverá computar, no preço que contará, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

6.4 - A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, sob pena de desclassificação.

6.5 - Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros materiais de cálculo.





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



6.6 - **As microempresas ou empresas de pequeno porte** que pretendam usufruir os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 12 de fevereiro de 2006, deverão entregar, obrigatoriamente, no envelope da proposta de preço a declaração de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, e que não se enquadram nas exceções do § 4º do art. 3º, conforme modelo do **Anexo VI**.

6.7 - A não apresentação da declaração de que trata o **Anexo VI** leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 ou não se enquadram nesta categoria jurídica.

6.8 - A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, implicará na aplicação da penalidade de suspensão de até 60 meses, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

## **7 - DA HABILITAÇÃO**

7.1 - Para fins de habilitação no presente PREGÃO os proponente deverão apresentar em envelope fechado, com o seguinte direcionamento;

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Pregão N° 2018.05.28.01 - PP - ADM**  
**ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE:**

7.2. O envelope "B" deverá conter, em 01(uma) via, dos documentos a seguir relacionados devidamente autenticados:

### **7.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

7.2.1.1 - Cédula de Identidade do representante da Proposta;

7.2.1.2- Para EMPRESA INDIVIDUAL: Registro Comercial;

7.2.1.3- Para SOCIEDADES COMERCIAIS: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Aditivos em vigor, devidamente registrado;

7.2.1.4 - Para SOCIEDADES POR AÇÕES: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Aditivos em vigor, devidamente registrado e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.5 - Para SOCIEDADES CIVIS: Inscrição ou ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.2.1.6 - Para EMPRESAS OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### **7.2.2 - REGULARIDADE FISCAL**

7.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica - CNPJ;



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



7.2.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) a comprovação de regularidade com a Fazenda Federal será feita através da Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

b) a comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual será feita através da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, fornecida pela Secretaria da Fazenda;

c) a comprovação de regularidade com a Fazenda Municipal será feita através da Certidão Negativa de Tributos Municipais;

7.2.2.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada através do -Certificado de Regularidade do FGTS- CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

### **7.2.3 - REGULARIDADE TRABALHISTA**

7.2.3.1- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT.

7.2.3.2 - Declaração formal de que a LICITANTE não possui menores trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal. **(DECRETO Nº 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002). (Anexo VII)**

### **7.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.2.4.1 - Atestado, de desempenho anterior fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter o licitante executado ou esteja executando os serviços compatíveis com o objeto da presente licitação, com firma reconhecida.

7.2.4.2 - Prova de inscrição e regularidade da empresa perante ao Conselho Regional de Administração (CRA).

### **7.2.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.2.5.1- Certidão Negativa de falência e concordata, com prazo de 30 (trinta).

7.2.5.2 - - Balanço patrimonial, assinando por contabilista habilitado e pelo representante da empresa, e demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei.

a.) Entenda-se por "na forma da lei:

a.1) - quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado ( art. 289, caput e parágrafo 5º da Lei Federal nº 6.404/76);

a.2) - quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (art. 5º parágrafo 2º, do decreto lei nº 486/ 69), autenticado pelo órgão competente do Registro do comércio;

b) sociedade constituídas há menos de ano poderão participar do torneio apresentando o balanço de abertura (observada a alínea a), assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa;



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



7.3 – Os documentos de habilitação poderão ser apresentados no original, que ficarão retidos nos autos, ou em cópias autenticadas por cartório competente ou conferidas por servidor da Prefeitura Municipal.

7.4 As Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's) deverão apresentar toda a documentação arrolada no item 7.2, mesmo que apresentem alguma restrição.

7.5. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério exclusivo da Pregoeira.

7.6 A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, Impedimento de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade), sendo facultada à Administração convocar o licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato e/ou Empenho ou revogar a licitação.

## **8 – DO JULGAMENTO**

8.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo do presente edital, será realizada sessão pública para realização do certame.

8.2 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão a documentação exigida para o credenciamento e entregarão os envelopes "A" e "B".

8.3 - A Pregoeira procederá à abertura do ENVELOPE-PROPOSTA, à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e divulgação dos preços cotados pelas licitantes.

8.4 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do MENOR PREÇO POR LOTE, observados os prazos máximos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

8.4.1 - No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas, materiais, que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8.4.2 - Não será desclassificada a proposta que apresentar erros meramente aritméticos ou falhas de natureza formal, bem como poderão ser relevadas omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelas Licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo desta Licitação.

### **8.5 - Será desclassificada a proposta que:**

8.5.1 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis:

I- Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes para prestação do serviço.



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



II – Não será desclassificada a proposta considerada inexequível, quando o licitante se comprometer com a execução do serviço.

8.5.2 – Apresentar valor total superior ao valor estimado.

8.5.3 - Cotar quantitativos do item diferente do constante no Edital.

8.5.4 – não cotar todos os itens do lote

8.6 – Em seguida, a Pregoeira classificará o autor de MENOR PREÇO POR LOTE e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de MENOR PREÇO POR LOTE.

8.7 – Quando não forem verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 8.2, a Pregoeira classificará as três melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.8 – As propostas escritas serão ordenadas em sequência crescente dos preços cotados e aceitáveis. Em caso de empate, proceder-se-á a sorteio imediato, para definição da ordem de apresentação de lances verbais.

8.9 – Seguir-se-á a apresentação de lances verbais pelas proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.10 – A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

8.11 – A desistência de lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará o impedimento do licitante de lançar, fixando-se e sua oferta no último preço apresentando, para efeito de ordenação das propostas.

8.12 – A desistência dos lances ofertados sujeitará a desistente às penalidades previstas neste edital.

8.13- Caso não haja lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de MENOR PREÇO POR LOTE e valor estimado para a contratação.

8.14 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas com seus respectivos lances finais, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

8.15 – Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a formulou, para confirmação das suas condições de habilitação.

8.16 – Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, a Pregoeira declarará a licitante vencedora, e lhe adjudicará o objeto do certame.

8.17 – Caso a oferta não seja aceitável ou a licitante desatenda às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da proponente, na ordem de classificação, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste edital, adjudicando-se lhe o objeto.



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



8.18 – A licitante vencedora deverá encaminhar a planilha de custos, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance total vencedor, no prazo máximo de 48 horas a partir do encerramento da etapa de lances.

8.19 – Nas situações previstas nos subitens 8.13 e 8.18, a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente, objetivando obter preço melhor.

8.20 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**NO CASO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
NO CASO DE MICRO-EMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**8.21** - Encerrada a etapa de lances, (quando o lote não for exclusivo para ME/EPP ou COOP) a Pregoeira identificará a proposta classificada em primeiro lugar e, ato contínuo, irá verificar se existem microempresas ou empresas de pequeno porte participantes do Pregão e cujos preços ofertados estejam superiores em até 5% (cinco por cento) em relação aos preços classificados em primeiro lugar, para efeito de aplicação do benefício a que alude a Lei Complementar nº 123/2006.

8.21.1 - Na hipótese de existir microempresa ou empresa de pequeno porte na situação referida no item 8.22, será a mesma convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.21.2 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.21.3 - Não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as licitantes remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do item **8.21**

8.21.4 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no referido item 8.22 o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.21.5 - O disposto no item **8.22** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.21.6 - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 12 de fevereiro de 2006, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.21.7 - Em caso de empate de licitantes que NÃO sejam microempresa ou empresa de pequeno porte, a classificação será decidida por meio de sorteio em ato público promovido pela Pregoeira, para o qual serão convocadas as licitantes participantes, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observado ainda, o previsto no art. 3º, da mesma Lei.

**9 – DO RECURSO**

9.1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra qualquer manifestação da pregoeira, com registro em ata da síntese dos respectivos fundamentos, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal, e terá o prazo de 03 (três) dias para trazer





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



razões escritas, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes importará decadência do direito de recorrer na esfera administrativa, autorizando a pregoeira a adjudicar o objeto da licitação à proponente que cotou o MENOR PREÇO POR LOTE.

### **10 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1 – O prazo para a contratação é de até 02 (dois) dias úteis, contado da convocação para a sua formalização.

10.2 – A adjudicatária receberá da Comissão de Licitações, uma vez homologado o processo, comunicação sobre dia e hora em que deverá comparecer ao município para assinar o termo contratual;

10.3 – O fato de a adjudicatária, convocada dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não celebrar o contrato, independentemente de sujeitar-se às normas do art. 7º da Lei federal nº 10.520/02, autoriza a Pregoeira a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.

10.4 – A Pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes, até a formalização do contrato com a adjudicatária, devendo as empresas retirá-los até 5 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

10.5 – A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberá ao órgão competente desta Administração ao qual interessa diretamente a execução do objeto, por servidor que designará expressamente, a quem a adjudicatária deverá apresentar-se imediatamente após a assinatura do termo de contrato.

10.7 – A Administração poderá obrigar a contratada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou que a impeçam.

10.8 – O Município poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei federal nº. 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste edital.

10.9

– O prazo do contrato será da data de assinatura por 30 (trinta) dias, ou até o cumprimento total das obrigações assumidas.

10.10 – A execução do objeto do contrato obedecerá ao que consta no termo de referência.

10.11 – O Município de APUIARÉS poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no artigo 65, I e § 1º, da Lei federal no. 8.666/93.

10.12 – A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

10.13 – O Foro competente para dirimir questões relacionadas com o Contrato, que não sejam resolvidas pela via administrativa, é o da Comarca de Apuiarés, por força da disposição contida no art. 55, § 2 da Lei 8.666/93, alterada e consolidada.



### **11 – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

11.1 – A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos dos art. 67 e 73 da Lei federal n.º 8.666/93.

11.2 – A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei federal n.º 8.666/93).

### **12 – DAS SANÇÕES**

12.1 – A empresa que, convocada dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, segundo resultar apurado em processo regular pela autoridade competente, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, sem prejuízo de ter cancelado o respectivo registro no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além de sujeitar-se às multas previstas neste edital e no termo de contrato, bem como às demais cominações legais.

12.2 – À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei federal n.º 8.666/93, a saber:

a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;

b) multa, que não excederá, em seu total, 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

12.3 – A penalidade estabelecida na letra "b" do item 12.2 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

### **13 – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

13.1 – O pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços à vista de fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada pelo órgão competente.

13.2 – A contratada deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

13.3 – O valor do presente contrato será fixo e irrevogável.

### **14 – DAS INFORMAÇÕES**

14.1 – A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos e lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal das 08h às 12h00 min, Av. Gomes da Silva, 99 - APUIARÉS -CE, e pelo



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



telefone (85) 3356-1504.

14.2 - Esclarecimentos de natureza técnica deverão ser requeridos por escrito, e assim serão respondidos, com cópia para todos os interessados, até 02 (dois) dias úteis da data indicada no item 1.1 deste ato convocatório.

14.3 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.

14.4 - As impugnações a este ato convocatório deverão ser dirigidas a pregoeira e entregues na sede da Prefeitura Municipal das 08h às 12h00 min, na Av. Gomes da Silva, 99 - Centro - APUIARÉS.

14.5 - Caberá a Pregoeira, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

14.6 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **1.5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 - O Município de APUIARÉS poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei federal nº 8.666/93.

15.2 - Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de Pregão Presencial, as normas da Lei federal nº 8.666/93.

15.3 - Todas as comunicações referentes a este certame serão publicadas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

15.4- Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação na modalidade pregão, nos termos da legislação pertinente.

15.5 - O Foro competente para dirimir questões relacionadas com o presente Edital, que não sejam resolvidas pela via administrativa, é o da Comarca de Apuiarés.

APUIARÉS - CE, 04 de junho de 2018

FRANCISCA GEANNY DA SILVA ALMEIDA

Pregoeira



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.0 - OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA XXXV OLIMPIADAS DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS-CEARÁ.

1.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com o Regime de Execução empreitada por preço total.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A Presente licitação justifica-se pela necessidade da Realização da 35ª Olimpíada, destinada ao incentivo ao esporte amador no Município de Apuiarés.

2.2 -Tem como objetivo apoiar o esporte em todas as modalidades. Esta é uma ação permanente da atual administração. As Olimpíadas de Apuiarés acontece desde 1983. Nesses 33 anos muitas coisas evoluíram. Apuiarés tem se destacado como um dos municípios que mais incentiva a prática esportiva e tem revelado muitos destaques esportivos.

2.3 -As Olimpíadas de Apuiarés é um evento realizado anualmente. O evento reúne, em Apuiarés, cerca de 2.000 atletas das cidades da região do Vale do Curú e Região Metropolitana.

2.4 - Os atletas competem em diversas modalidades: Futebol de Campo, Futebol de Salão, Voleibol, Basquete, Handball, Ciclismo, Atletismo, Natação, Tênis de Mesa, Xadrez, Damas com troféus, medalhas e premiação a todos os vencedores.

2.5 - A olimpíada será promovida de 29 de Junho a 06 de Julho sendo o cerimonial de abertura no dia 29, com início de disputa das modalidades esportiva logo após a cerimônia de abertura, até o dia 06 de julho, onde será promovido as festividades de encerramento com entrega de troféus e medalhas a (os) vencedor(res).

**2.0 - PLANILHA DE CUSTO**

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	<b>LOTE - 01 PROMOÇÃO DAS FESTIVIDADES</b>				
1.1	FIGURINO DOS 100 COMPONENTES DA CERIMÔNIA DE ABERTURA	UNID	80	124,17	9.933,60
1.2	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO, NAS FESTIVIDADES DE ABERTURA	UNID	1	4.416,67	4.416,67
1.3	CAMISAS CONFECCIONADA EM MALHA DE BOA QUALIDADE, COM LOGOMARCA DO EVENTO	UNID	150	37,67	5.650,50
1.4	CERIMONIAL DE ABERTURA, CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES DE DANÇA PARA DESENVOLVIMENTO DE COREOGRAFIA DE DANÇA COM 100 OS ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO	DIARIA	1	1.650,00	1.650,00
	<b>TOTAL</b>				<b>21.650,77</b>



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



<b>2 LOTE - 02 INFRA ESTRUTURA</b>					
2.1	BANHEIRO QUÍMICO ESTRUTURA EM FIBRA, COM ACENTO E PISO ANTIDERRAPANTE, INCLUINDO DESPESAS COM TRANSPORTE E MANUTENÇÃO E LIMPEZA DURANTE O EVENTO (04 UNID X 5 DIAS=20)	UNID	70	147,50	10.325,00
<b>TOTAL</b>					<b>10.325,00</b>
<b>LOTE - 03 INFRA ESTRUTURA</b>					
3.1	PALCO PEQUENO PORTE 08X05 - LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU FERRO GALVANIZADO COBERTO, MEDINDO 8M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO OU FERRO GALVANIZADO DE 2M DE LARGURA POR 5M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACK STAGE NAS DUAS LATERAIS MEDINDO 4MX4M COBERTA EM LONA NIGH & DAY BRANCA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM ACARPETADO, NA C O R: GRAFITE, ESCADA, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINEL E METALOM, REVESTIDO EM MADEIRA.	DIÁRIA	7	3.600,00	25.200,00
3.2	PALCO MINI PORTE 06X06 - LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU FERRO GALVANIZADO COBERTO, MEDINDO 6M DE FRENTE POR 6M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO OU FERRO GALVANIZADO DE 2M DE LARGURA POR 5M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACK STAGE NAS DUAS LATERAIS MEDINDO 4MX4M COBERTA EM LONA NIGH & DAY BRANCA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM ACARPETADO, NA C O R: GRAFITE, ESCADA, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINEL E METALOM, REVESTIDO EM MADEIRA.	DIÁRIA	7	1.966,67	13.766,69
<b>TOTAL</b>					<b>38.966,69</b>
<b>4 LOTE 04 - INFRA-ESTRUTURA</b>					
4.1	MANUTENÇÃO, DEMARCAÇÃO E CORTE DO GRAMADO DO ESTÁDIO	UND	1	2.883,83	2.883,83
<b>TOTAL</b>					<b>2.883,83</b>
<b>5 LOTE 05 - INFRA-ESTRUTURA</b>					
5.1	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COMPOSTA DE 01 MESA DE SOM DE 16 CANAIS MÁSTER, EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO 1/3/8 "Q" CONSTANTE, 04 CANAIS DE GATES, SISTEMA DE PA COM 03 VIAS ATIVAS, COMPOSTAS DE 04 CAIXAS ACÚSTICAS SUBGRAVES, 04 CAIXAS ACÚSTICAS MÉDIOS, 01 AMPLIFICADOR DE 4000 W RMS 02 OHMS, 01 AMPLIFICADOR DE 3200 W RMS 02 OHMS, 01 AMPLIFICADOR DE 1200 W RMS, 02 MONITORES 800 WATTS PASSIVO, 01 AMPLIFICADOR DE 3200 W RMS, 01 MICROFONE SEM FIO, 03 MICROFONES DINÂMICOS PARA VOZ, 4 PEDESTAIS, CD PLAYER, 08 DIRECT BOX, SISTEMA DE AC COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SOLICITADO COM PROTEÇÃO EMBORRACHADO, COM TENSÃO DE 220 E 110V, ATERRAMENTO COM VARA DE COBRE DE 1.5 METROS.	DIÁRIA	7	1.966,67	13.766,69
5.2	SONORIZAÇÃO DE MINI PORTE - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COMPOSTA DE 01 MESA DE SOM DE 12 CANAIS MÁSTER, EQUALIZADOR GRANCO E STÉREO 1/3/18 "Q" CONSTANTE, 04 CANAIS DE GATES, SISTEMA DE PA COM 03 VIAS ATIVAS, COMPOSTAS DE 02 CAIXAS ACÚSTICAS SUBGRAVES, 02 CAIXAS ACÚSTICAS MÉDIOS, 01 AMPLIFICADOR DE 4000 W RMS 02 OHMS, 01 AMPLIFICADOR DE 3200 W RMS 02 OHMS, 01 AMPLIFICADOR DE 1200 W RMS, 01 MONITORES 800 WATTS PASSIVO, 01 AMPLIFICADOR DE 3200 W RMS, 01 MICROFONE SEM FIO, 03 MICROFONES DINÂMICOS PARA VOZ, 2 PEDESTAIS, CD PLAYER, 06	DIÁRIA	7	1.113,33	7.793,31



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



	DIRECT BOX, SISTEMA DE AC COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SOLICITADO COM PROTEÇÃO EMBORRACHADO, COM TENSÃO DE 220 E 110V. ATERRAMENTO COM VARA DE COBRE DE 1,5 METROS				
	<b>TOTAL</b>				<b>21.560,00</b>
<b>6</b>	<b>LOTE -06 – APOIO - SEGURANÇAS</b>				
6.1	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE PESSOAS DESARMADA TREINADA UNIFORMIZADA E CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO AOS EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS	DIÁRIA	70	180,00	12.600,00
	<b>TOTAL</b>				<b>12.600,00</b>
<b>7</b>	<b>LOTE -07 – INFRA ESTRUTURA – ILUMINAÇÃO</b>				
7.1	ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM GRID DE MÉDIO PORTE DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO PALCO DE MÉDIO PORTE SENDO – 10 REFLETORES PAR LED, 8 MOVING LIGHT, 4 MIM BRUTTS, 2 VENTILADORES, DUAS MAQUINAS DE FUMAÇA MESA COMANDO, 4 MÓDULOS POTÊNCIA, CABOS E CONECTARES PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS.	DIÁRIA	7	2.616,67	18.316,69
	<b>TOTAL</b>				<b>18.316,69</b>
<b>8</b>	<b>LOTE -08 – DIVULGAÇÃO E FILMAGEM</b>				
8.1	TELÃO COM PROJEÇÃO - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE VÍDEO COMPOSTO DE 01 TELÃO DE 200 POLEGADAS, ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM ALUMÍNIO Q30, 01 (UM) PROJETOR DE 8000 ANSILUMENS PROJEÇÃO HD, COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA.	DIÁRIA	7	1.966,67	13.766,69
8.2	FILMAGEM: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE VÍDEO COMPOSTO DE 01 (UM) PROJETOR DE 8000 ANSILUMENS PROJEÇÃO HD, COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA COM DUAS CÂMERAS DIGITAIS, COM EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO E GRAVAÇÃO, INCLUINDO EDIÇÃO DO REGISTRO DE TODOS OS DIAS DE EVENTO, ATRAÇÕES MUSICAIS, PUBLICO, ETC E AINDA GRAVAÇÃO DE 20 CÓPIAS EM MÍDIA DVD DE ÓTIMA QUALIDADE DE CADA EVENTO.	UND	1	3.608,33	3.608,33
8.3	DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS: EM RADIOS LOCAIS E REGIONAIS 100 CHAMADAS (SPOT) DE 30 SEGUNDOS.	UND	100	78,33	7.833,00
8.4	BANNER 2X1,5: PARA DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS.	UND	10	275,00	2.750,00
8.5	BANNER 4X2: PARA DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS	UND	4	363,33	1.453,32
	<b>TOTAL</b>				<b>29.411,34</b>
<b>9</b>	<b>LOTE -09 HOSPEDAGEM</b>				
9.1	HOSPEDAGEM: COM CAFÉ DA MANHA DESTINADOS AS EQUIPES DE ARBITRAGEM.	UND	200	155,00	31.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>31.000,00</b>
<b>10</b>	<b>LOTE -10 – ATRAÇÕES CULTURAIS</b>				
10.1	ATRAÇÕES CULTURAIS: LOCAIS PARA APRESENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS.	UNID	7	1.966,67	13.766,69
	<b>TOTAL</b>				<b>13.766,69</b>
<b>11</b>	<b>LOTE -11 ARBITRAGEM</b>				
11.1	ARBITRAGEM OFICIAL DE TÊNIS DE MÊS UM ÁRBITRO POR PARTIDA.	PARTIDA	30	152,50	4.575,00
11.2	ARBITRAGEM OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO (UM ÁRBITRO DOIS BANDEIRINHAS E UM MESÁRIO)	PARTIDA	20	270,00	5.400,00
11.3	ARBITRAGEM OFICIAL DE FUTSAL (DOIS ÁRBITRO E UM MESÁRIO)	PARTIDA	50	222,50	11.125,00
11.4	ARBITRAGEM OFICIAL DE BASQUETE BOL (DOIS ÁRBITROS E UM MESÁRIO)	PARTIDA	25	207,50	5.187,50



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



11.5	ARBITRAGEM OFICIAL DE HANDEBOL (DOIS ÁRBITROS E UM MESÁRIO)	PARTIDA	30	207,50	6.225,00
11.6	ARBITRAGEM OFICIAL DE BEACH-HANDEBOL (DOIS ÁRBITROS E UM MESÁRIO)	PARTIDA	20	195,00	3.900,00
11.7	ARBITRAGEM OFICIAL DE VÔLEI BOL (DOIS ÁRBITROS E UM MESÁRIO)	PARTIDA	35	207,50	7.262,50
11.8	ARBITRAGEM OFICIAL DE VÔLEI BOL DE AREIA (DOIS ÁRBITROS E UM MESÁRIO)	PARTIDA	25	195,00	4.875,00
11.9	ARBITRAGEM OFICIAL DE XADREZ E DAMAS 1 POR PARTIDA	PARTIDA	30	152,50	4.575,00
11.10	ARBITRAGEM OFICIAL DE ATLETISMO	LUND	10	180,00	1.800,00
11.11	COORDENADOR: OFICIAL PARA CADA MODALIDADE ESPORTIVA DO EVENTO.	DIÁRIA	7	916,67	6.416,69
	<b>TOTAL</b>				<b>61.341,69</b>
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>261.822,70</b>

**Total estimado R\$ 261.822,70 (Duzentos e sessenta e um mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta centavos)**

### **3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias descritas a seguir do orçamento da Prefeitura Municipal de Apuiarés.

SERVIÇOS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Gestão Administrativa da Secretaria de Esporte e Juventude	0901-Secretaria de Desporto e Juventude	04.122.0007.2.041	33.90.39.00

3.2. Os lotes são exclusivos as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso I do art. 48, I da lei complementar Nº123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

### **4.0 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1 - A execução do contrato será acompanhada, pela Secretaria de Esporte e Juventude, nos termos dos art. 67 e 73 da Lei federal n.º 8.666/93.

4.2 - Os serviços serão prestados no Município de Apuiarés sendo a empresa vencedora responsável pela organização e realização de todas as etapas necessárias ao cumprimento do objeto licitado.

4.3. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

4.4 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

4.6 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

### **05 - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



5.1 – O pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços à vista de fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada pelo órgão competente.

5.2–A contratada deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

5.3- O valor do presente contrato será fixo e Irreajustável

### **07 -DAS OBRIGAÇÕES**

#### **DA CONTRATANTE**

7.1- A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;

7.2 – Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

7.3- Providenciar o pagamento à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

#### **DA CONTRATADA**

7.4 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referência e de acordo com as exigências administrativas.

7.5-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

7.6-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;

7.7-Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1o, do art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

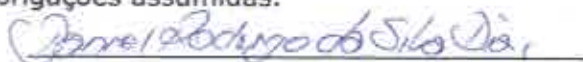
7.8 - A Contratada é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifiquem defeito ou mal funcionamento.

### **08. DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 - A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberá a Secretaria de Esporte e Juventude ao qual interessa diretamente a execução do objeto, a quem a adjudicatária deverá apresentar-se imediatamente após a assinatura do termo de contrato.

### **09. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

9.1 - O prazo do contrato será da data de assinatura por 30 (trinta) dias, ou até o cumprimento total das obrigações assumidas.



**DANIEL RODRIGO DA SILVA DIAS**

Secretário de Esporte e Juventude







ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



**ANEXO II  
MINUTA DA PROPOSTA**

**LICITAÇÃO MEDIANTE Pregão N° 2018.05.28.01 - PP - ADM**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE:**

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas na Licitação supracitada.

Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para execução dos serviços, objeto da licitação, como todas as despesas com a mão-de-obra a ser utilizada, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar desta Licitação.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
<b>1</b>	<b>LOTE - 01 PROMOÇÃO DAS FESTIVIDADES</b>				
1.1	FIGURINO DOS 100 COMPONENTES DA CERIMÔNIA DE ABERTURA	UNID	80	124,17	9.933,60
1.2	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO, NAS FESTIVIDADES DE ABERTURA	UNID	1	4.416,67	4.416,67
1.3	CAMISAS CONFECCIONADA EM MALHA DE BOA QUALIDADE, COM LOGOMARCA DO EVENTO	UNID	150	37,67	5.650,50
1.4	CERIMONIAL DE ABERTURA, CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES DE DANÇA PARA DESENVOLVIMENTO DE COREOGRAFIA DE DANÇA COM 100 OS ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO	DIARIA	1	1.650,00	1.650,00
	<b>TOTAL</b>				<b>21.650,77</b>
<b>2</b>	<b>LOTE - 02 INFRA ESTRUTURA</b>				
2.1	BANHEIRO QUÍMICO ESTRUTURA EM FIBRA, COM ACENTO E PISO ANTIDERRAPANTE, INCLUINDO DESPESAS COM TRANSPORTE E MANUTENÇÃO E LIMPEZA DURANTE O EVENTO (04 UNID X 5 DIAS=20)	UNID	70	147,50	10.325,00
	<b>TOTAL</b>				<b>10.325,00</b>
	<b>LOTE - 03 INFRA ESTRUTURA</b>				
3.1	PALCO PEQUENO PORTE 08X05 - LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU FERRO GALVANIZADO COBERTO, MEDINDO 8M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO OU FERRO GALVANIZADO DE 2M DE LARGURA POR 5M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACK STAGE NAS DUAS LATERAIS MEDINDO 4MX4M COBERTA EM LONA NIGTH & DAY BRANCA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM ACARPETADO, NA C O R GRAFITE, ESCADA, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINEL E METALOM, REVESTIDO EM MADEIRA.	DIÁRIA	7	3.600,00	25.200,00
3.2	PALCO MINI PORTE 06X06 - LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU FERRO GALVANIZADO COBERTO, MEDINDO 6M DE FRENTE POR 6M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO OU FERRO GALVANIZADO DE 2M DE LARGURA POR 5M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACK STAGE NAS DUAS LATERAIS	DIÁRIA	7	1.966,67	13.766,69



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



	MEDINDO 4MX4M COBERTA EM LONA NIGTH &DAY BRANCA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM ACARPETADO, NA C O R GRAFITE, ESCADA, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINEL E METALOM, REVESTIDO EM MADEIRA.				
	<b>TOTAL</b>				<b>38.966,69</b>
<b>4</b>	<b>LOTE 04 - INFRA-ESTRUTURA</b>				
4.1	MANUTENÇÃO, DEMARCAÇÃO E CORTE DO GRAMADO DO ESTÁDIO	UND	1	2.883,83	2.883,83
	<b>TOTAL</b>				<b>2.883,83</b>
<b>5</b>	<b>LOTE 05 - INFRA-ESTRUTURA</b>				
5.1	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COMPOSTA DE 01 MESA DE SOM DE 16 CANAIS MÁSTER, EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO 1/3/8 "Q" CONSTANTE, 04 CANAIS DE GATES, SISTEMA DE PA COM 03 VIAS ATIVAS, COMPOSTAS DE 04 CAIXAS ACÚSTICAS SUBGRAVES, 04 CAIXAS ACÚSTICAS MÉDIOS, 01 AMPLIFICADOR DE 4000 W RMS 02 OHMS. 01 AMPLIFICADOR DE 3200 W RMS 02 OHMS. 01 AMPLIFICADOR DE 1200 W RMS. 02 MONITORES 800 WATTS PASSIVO. 01 AMPLIFICADOR DE 3200 W RMS. 01 MICROFONE SEM FIO, 03 MICROFONES DINÂMICOS PARA VOZ, 4 PEDESTAIS. CD PLAYER.08 DIRECT BOX. SISTEMA DE AC COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SOLICITADO COM PROTEÇÃO EMBORRACHADO, COM TENSÃO DE 220 E 110V, ATERRAMENTO COM VARA DE COBRE DE 1.5 METROS.	DIÁRIA	7	1.966,67	13.766,69
5.2	SONORIZAÇÃO DE MINI PORTE - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COMPOSTA DE 01 MESA DE SOM DE 12 CANAIS MÁSTER, EQUALIZADOR GRANCO E STÉREO 1/318 "Q" CONSTANTE, 04 CANAIS DE GATES, SISTEMA DE PA COM 03 VIAS ATIVAS, COMPOSTAS DE 02 CAIXAS ACÚSTICAS SUBGRAVES, 02 CAIXAS ACÚSTICAS MÉDIOS. 01 AMPLIFICADOR DE 4000 W RMS 02 OHMS, 01 AMPLIFICADOR DE 3200 W RMS 02 OHMS, 01 AMPLIFICADOR DE 1200 W RMS. 01 MONITORES 800 WATTS PASSIVO, 01 AMPLIFICADOR DE 3200 W RMS, 01 MICROFONE SEM FIO, 03 MICROFONES DINÂMICOS PARA VOZ. 2 PEDESTAIS, CD PLAYER. 06 DIRECT BOX, SISTEMA DE AC COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SOLICITADO COM PROTEÇÃO EMBORRACHADO, COM TENSÃO DE 220 E 110V. ATERRAMENTO COM VARA DE COBRE DE 1,5 METROS	DIÁRIA	7	1.113,33	7.793,31
	<b>TOTAL</b>				<b>21.560,00</b>
<b>6</b>	<b>LOTE 06 - APOIO - SEGURANÇAS</b>				
6.1	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE PESSOAS DESARMADA TREINADA UNIFORMIZADA E CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO AOS EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS	DIÁRIA	70	180,00	12.600,00
	<b>TOTAL</b>				<b>12.600,00</b>
<b>7</b>	<b>LOTE - 07 - INFRA ESTRUTURA - ILUMINAÇÃO</b>				
7.1	ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM GRID DE MÉDIO PORTE DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO PALCO DE MÉDIO PORTE SENDO - 10 REFLETORES PAR LED, 8 MUVING LIGHT, 4 MIM BRUTTS. 2 VENTILADORES, DUAS MAQUINAS DE FUMAÇA MESA COMANDO, 4 MÓDULOS POTÊNCIA, CABOS E CONECTARES PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS.	DIÁRIA	7	2.616,67	18.316,69
	<b>TOTAL</b>				<b>18.316,69</b>
<b>8</b>	<b>LOTE - 08 - DIVULGAÇÃO E FILMAGEM</b>				
8.1	TELÃO COM PROJEÇÃO - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE VÍDEO COMPOSTO DE 01 TELÃO DE 200 POLEGADAS, ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM ALUMÍNIO Q30. 01 (UM) PROJETO DE	DIÁRIA	7	1.966,67	13.766,69



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000

CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



	8000 ANSILUMENS PROJEÇÃO HD, COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA.				
8.2	<b>FILMAGEM:</b> LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE VÍDEO COMPOSTO DE 01 (UM) PROJETOR DE 8000 ANSILUMENS PROJEÇÃO HD, COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA COM DUAS CÂMERAS DIGITAIS, COM EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO E GRAVAÇÃO, INCLUINDO EDIÇÃO DO REGISTRO DE TODOS OS DIAS DE EVENTO, ATRAÇÕES MUSICAIS, PÚBLICO, ETC E AINDA GRAVAÇÃO DE 20 CÓPIAS EM MÍDIA DVD DE ÓTIMA QUALIDADE DE CADA EVENTO.	UND	1	3.608,33	3.608,33
8.3	<b>DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS:</b> EM RÁDIOS LOCAIS E REGIONAIS 100 CHAMADAS (SPOT) DE 30 SEGUNDOS.	UND	100	78,33	7.833,00
8.4	<b>BANNER 2X1,5:</b> PARA DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS.	UND	10	275,00	2.750,00
8.5	<b>BANNER 4X2:</b> PARA DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS	UND	4	363,33	1.453,32
	<b>TOTAL</b>				<b>29.411,34</b>
<b>9 LOTE - 09 HOSPEDAGEM</b>					
9.1	<b>HOSPEDAGEM:</b> COM CAFÉ DA MANHÃ DESTINADOS AS EQUIPES DE ARBITRAGEM.	UND	200	155,00	31.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>31.000,00</b>
<b>10 LOTE - 10 – ATRAÇÕES CULTURAIS</b>					
10.1	<b>ATRAÇÕES CULTURAIS:</b> LOCAIS PARA APRESENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS.	UNID	7	1.966,67	13.766,69
	<b>TOTAL</b>				<b>13.766,69</b>
<b>11 LOTE - 11 ARBITRAGEM</b>					
11.1	ARBITRAGEM OFICIAL DE TÊNIS DE MÊS UM ÁRBITRO POR PARTIDA	PARTIDA	30	152,50	4.575,00
11.2	ARBITRAGEM OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO (UM ÁRBITRO DOIS BANDEIRINHAS E UM MESÁRIO)	PARTIDA	20	270,00	5.400,00
11.3	ARBITRAGEM OFICIAL DE FUTSAL (DOIS ÁRBITRO E UM MESÁRIO)	PARTIDA	50	222,50	11.125,00
11.4	ARBITRAGEM OFICIAL DE BASQUETE BOL (DOIS ÁRBITROS E UM MESÁRIO)	PARTIDA	25	207,50	5.187,50
11.5	ARBITRAGEM OFICIAL DE HANDEBOL (DOIS ÁRBITROS E UM MESÁRIO)	PARTIDA	30	207,50	6.225,00
11.6	ARBITRAGEM OFICIAL DE BEACH-HANDEBOL (DOIS ÁRBITROS E UM MESÁRIO)	PARTIDA	20	195,00	3.900,00
11.7	ARBITRAGEM OFICIAL DE VÔLEI BOL (DOIS ÁRBITROS E UM MESÁRIO)	PARTIDA	35	207,50	7.262,50
11.8	ARBITRAGEM OFICIAL DE VÔLEI BOL DE AREIA (DOIS ÁRBITROS E UM MESÁRIO)	PARTIDA	25	195,00	4.875,00
11.9	ARBITRAGEM OFICIAL DE XADREZ E DAMAS 1 POR PARTIDA	PARTIDA	30	152,50	4.575,00
11.10	ARBITRAGEM OFICIAL DE ATLETISMO	UND	10	180,00	1.800,00
11.11	COORDENADOR: OFICIAL PARA CADA MODALIDADE ESPORTIVA DO EVENTO.	DIÁRIA	7	916,67	6.416,69
	<b>TOTAL</b>				<b>61.341,69</b>
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>261.822,70</b>

1. Cotamos para o objeto em licitação o valor total de R\$.....

2. O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope.

APUIARÉS -CE, de junho de 2018.

.....  
(assinatura do representante legal)



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



**DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO**

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

A Empresa (Razão Social), Com sede na (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob o número (....) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação, mediante Pregão, de nº 2018.05.28.01 - PP - ADM, da Prefeitura Municipal de APUIARÉS. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

APUIARÉS -CE, de junho de 2018.

-----  
(assinatura do representante legal)



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Avenida Gomes da Silva, 99 - Centro - CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 - CGF: 06.920.266-5



**DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO**

**ANEXO IV**  
**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

À Prefeitura Municipal de APUIARÉS

Ref. licitação mediante Pregão nº 2018.05.28.01 - PP - ADM

Prezado (a) Senhor (a),

Pela presente, fica credenciado o Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, para representar a empresa (\_\_\_\_\_), inscrita no CNPJ sob nº (\_\_\_\_\_), nos autos referentes à licitação em epígrafe, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular lances verbais, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

Nome:

CPF nº:

Cargo:



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



**ANEXO V**

**MINUTA DO CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE APUIARÉS ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL COM \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O MUNICÍPIO de APUIARÉS, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal –estabelecido à Av. Gomes da Silva, 99 - APUIARÉS -CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.438.468/0001-01, neste ato representado pelo(a) SECRETÁRIO DE \_\_\_\_\_ Sr.(a). \_\_\_\_\_, doravante denominado de CONTRATANTE e \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, representada por (nome), doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade na modalidade de PREGÃO. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições, que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei federal no 10.520, de 17/07/02 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, que as partes declaram conhecer, subordinando-se:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.0 - O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA XXXV OLIMPIADAS DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS-CEARÁ** na conformidade do ato convocatório da Licitação nº 2018.05.28.01 - PP - ADM que, com seu termo de referência, integram este termo contratual, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 - A execução será acompanhada nos termos dos arts. 67 e 73 da Lei federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1 - O valor global do contrato é de R\$ (por extenso), conforme proposta da Contratada, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira.

**CLAUSULA QUARTA - DA DESPESA**

4.1 - A despesa do contrato neste exercício correrá à conta da dotação orçamentária n. 0901-04.122.0061.2.036, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal.

**CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

5.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços à vista de fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada pelo órgão competente.

5.2 - A contratada deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

5.3 - O valor do presente contrato será fixo e Irreajustável.



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

6.1 - O prazo do contrato será da data de assinatura **por 30 (trinta) dias, ou até o cumprimento total das obrigações assumidas.**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 - Cabe ao Contratante, a fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da Contratada, podendo a mesma exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2 - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de Inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

7.3 - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade integral e exclusiva da Contratada quanto à integridade e à correção da execução das prestações a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros, próximas ou remotas.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES**

**DA CONTRATANTE**

8.1- A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;

8.2 – Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

8.3- Providenciar o pagamento à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

**DA CONTRATADA**

8.4 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referência e de acordo com as exigências administrativas.

8.5- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.6- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;

8.7- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1o, do art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.8 - A Contratada é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifiquem defeito ou mal funcionamento.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 – A contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



- b) multa, que não excederá, em seu total, 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

9.2 - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

9.3 - A multa aplicada será descontada de eventuais créditos que tenha em face do Contratante, sem embargo deste rescindir o contrato e/ou cobrá-la judicialmente.

9.4 - Ocorrendo atraso na execução, por culpa da contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1 % (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

9.5 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

9.6 - As penalidades acima descritas poderão ser aplicadas, sem prejuízo do disposto no art. 7º da Lei federal nº 10.520/02.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no ato convocatório.

10.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA**

11.1 - O presente contrato poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, em parte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES**

12.1 - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros.

12.2 - O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

12.3 - O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.4 - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



**CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS**

13.1- Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

14.1 - Em 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, o Contratante providenciará a publicação no quadro de avisos da prefeitura Municipal o resumo do presente termo de contrato.

**DÉCIMA - QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro de contrato será o da Comarca de APUIARÉS, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em três vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**APUIARÉS** - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



**DOCUMENTO A SER APRESENTADO NO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS  
(APENAS PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, que a Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., está enquadrada na categoria..... (microempresa ou empresa de pequeno porte), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º, do art.3º, da Lei supracitada.

.....  
Nome e assinatura do representante  
RG nº.....



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



**DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR E PESSOA JURÍDICA**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À  
Comissão de licitação de APUIARÉS,

Ref. Ao Pregão N° 2018.05.28.01 - PP - ADM

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a)....., portador (a) da carteira de identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V.do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(DATA)

.....  
NOME